



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº 367/14, de 09 de abril de 2014.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art. 36, Inciso VII da LOM c/c Art. 19 Inciso XXX do Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, nos termos dos Arts. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor **FLÁVIA DE ARAÚJO COELHO**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo – Área Administrativa, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2006 / 2010 a que faz jus por força da Lei.

**Art. 2º** A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença Prêmio em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei nº 038/92 em 02 (duas) parcelas mensais e iguais sem prejuízo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de abril de 2014 e findando em 29 de junho de 2014; valores correspondentes aos 03 (três) meses de Licença.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 09 abril de 2014.

**José Itamar Ribeiro da Silva**  
- Presidente -

**ANEXO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**GERARDO CRISTINO DE MENEZES**